



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-00032/2019 dos Vereadores Alessandro Guedes (PT), Alfredinho (PT), André Santos (REPUBLICANOS), Antonio Donato (PT), Arselino Tatto (PT), Atílio Francisco (REPUBLICANOS), Caio Miranda Carneiro (PSB), Camilo Cristófaró (PSB), Claudio Fonseca (CIDADANIA), Eduardo Matarazzo Suplicy (PT), Gilberto Natalini (PV), José Police Neto (PSD), Mario Covas Neto (PODE), Milton Ferreira (PODE), Noemi Nonato (PL), Ota (PSB), Paulo Frange (PTB), Soninha Francine (CIDADANIA) e Toninho Vespoli (PSOL)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. ANTONIO DONATO (PT)

Ver. JOSÉ POLICE NETO (PSD)

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT)

Ver. MARIO COVAS NETO (PODE)

Ver. ATÍLIO FRANCISCO
(REPUBLICANOS)

Ver. ALFREDINHO (PT)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

Ver. CAIO MIRANDA CARNEIRO
(DEM)

Ver. SONINHA FRANCINE
(CIDADANIA)

Ver. CLAUDIO FONSECA
(CIDADANIA)

Ver. EDUARDO MATARAZZO
SUPLICY (PT)

Ver. CAMILO CRISTÓFARO (PSB)

Ver. MILTON FERREIRA (PODE)

Ver. GILBERTO NATALINI (PV)

Ver. ARSELINO TATTO (PT)

Ver. OTA (PSB)

Ver. ANDRÉ SANTOS
(REPUBLICANOS)

Ver. NOEMI NONATO (PL)

Ver. PAULO FRANGE (PTB)

Ver. DANIEL ANNENBERG (PSDB)

"CRIA A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS FEIRANTES E DAS FEIRAS LIVRES NA CIDADE DE SÃO PAULO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, Frente Parlamentar em defesa dos Feirantes e das Feiras Livres na cidade de São Paulo, e dá outras providências.

Art. 2º A frente parlamentar em defesa das Feiras Livres na cidade de São Paulo terá caráter suprapartidário e será constituída mediante a livre adesão dos (as) Vereadores (as) com a finalidade de contribuir com o aprofundamento do debate, da formulação e da implementação de políticas públicas que promovam o fortalecimento dos Feirantes e das Feiras Livres na cidade.

Art. 3º As ações da frente parlamentar em defesa dos Feirantes e das Feiras Livres na cidade de São Paulo visa agregar conhecimento dos assuntos pertinentes as feiras da cidade, promover o debate e articular a produção de conteúdos em torno de uma plataforma de convergência sobre os temas ligados as Feiras Livres na gestão pública envolvendo todos os

atores e colaboradores que atuam nesse importante setor que integra a economia do município.

Art. 4º Os trabalhos da frente parlamentar em defesa dos Feirantes e das Feiras Livres serão coordenados por um(a) presidente, um(a) vice-presidente e um(a) secretário que terão mandato de um ano e serão escolhidos mediante aprovação absoluta dos seus componentes.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar em defesa dos Feirantes e das Feiras Livres na cidade de São Paulo serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos pelos seus membros e divulgados com antecedência.

Parágrafo único. As reuniões que trata o caput deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de organizações representativas incluindo feirantes, usuários e consumidores das feiras, sociedade civil, e o público em geral.

Art. 6º A Frente Parlamentar em defesa dos Feirantes e das Feiras Livres da cidade de São Paulo produzirá relatório de suas atividades, apresentando síntese das conclusões das reuniões, seminários, simpósios encontros, visando garantir a ampla divulgação para sociedade.

Art. 7º Cabe à mesa a adoção das providências legais para complementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar de defesa dos Feirantes das Feiras Livres da cidade de São Paulo.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/11/2019, p. 180

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.